

## Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CMADS

### REQUERIMENTO Nº , DE 2017 (Do Sr. Heitor Schuch)

*Requer a realização de Audiência Pública, para debater sobre o PL 4550/2016 do Sr. Heitor Schuch – que altera a redação do art. 29 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, para prorrogar o prazo de inscrição do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural – CAR.*

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requer seja submetida aos membros desta Comissão Permanente, proposta para realização de uma audiência pública a fim de debater sobre o PL 4550/2016 do Sr. Heitor Schuch – que altera a redação do art. 29 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, para prorrogar o prazo de inscrição do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural – CAR, com a participação:

- Ministério do Meio Ambiente – MMA;
- Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA
- Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura -  
CONTAG

### JUSTIFICATIVA

Como presidente da Frente Parlamentar Mista da Agricultura Familiar - FPAF, quero manifestar preocupação com os agricultores que ainda

não conseguiram fazer o Cadastro Ambiental Rural – CAR, a Lei 12.651 já sofreu alteração em 2016, por meio da Lei 13.295 (conversão da Medida Provisória 707/2015), prorrogando até 31 de dezembro de 2017 a inscrição no CAR, só que que esse prazo não será suficiente.

O Projeto de Lei 4550/2016 estabelece que a inscrição no CAR será obrigatória para todas as propriedades e posses rurais, devendo ser requerida até 5 de maio de 2018, prorrogável por ato do Chefe do Poder Executivo.

O relator do projeto na Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CMADS, deputado Valdir Colatto (PMDB-SC), em seu relatório, também se manifestou a favor da prorrogação, achando melhor estender a data para 31 de dezembro de 2018.

Sendo fundamental a prorrogação do CAR, para que seja uma coisa bem-feita e segura e que preserve o direito do produtor de seguir produzindo. Ao contrário do que falam, é preciso muito mais de meia hora para fazer esse cadastro, às vezes dias e até semanas, por isso a preocupação em concluir o cadastro.

O adiamento do prazo para entrega do Cadastro Ambiental Rural - CAR é a solução apontada por alguns setores do agronegócio, a fim de resolver o problema que existe em certas regiões. Até que o Congresso resolva se posicionar sobre a situação, o relógio está correndo. Faltam apenas 6 (seis) meses para o fim do prazo, ainda em vigor, para entrega do CAR.

Sala da Comissão, em de junho de 2017.

**Deputado Heitor Schuch  
PSB/RS**